

CERTIFICADO RENOVACÃO-LO Nº 135/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa **PRÁTICA KLIMAQUIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, CNPJ 08.574.411/0001-00, para a atividade principal de **Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos (Área útil: 0,85 ha)**, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-07-01-3, localizada na BR 459, KM 101, s/nº, galpão 4, Bairro Loteamento Ipiranga, Coordenadas Geográficas Lat. -22º12'42,20" e Long. -45º55'22,98", no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 23941/2008/007/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 26248/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 4,3 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 22º12'44" Long. 45º55'26".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/07/2028.

Varginha, 06 de julho de 2018.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS